



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Plenário das Deliberações

PROTOCOLO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 08, Folha 99, Data 28/08/89 Hora 14:40 <i>W. S. A. S.</i> Funcionário	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____

AUTOR Vereador Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA-PMDB

PROJETO DE LEI Nº 091/89, DE 28/08/89.

"Revoga a Lei nº 949, de 19 de novembro de 1984".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 949, de 19 de novembro de 1984.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças, 28 de agosto de 1989.

W. S. A. S.
 Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
 Vereador-PMDB

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 09/09/89
W. S. A. S.



LEI Nº 949 DE 19 DE novembro DE 1.984.

"Dá denominação ao prédio da Câmara Municipal e dá outras providências".

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- O prédio da Câmara Municipal de Barra do Garças, localizado à Rua Mato Grosso nº 47, passa a denominar-se "PALÁCIO VEREADOR CEL. ANTONIO CRISTINO CÔRTEZ".

Parágrafo Único - A Mesa da Câmara Municipal providenciará a fabricação da placa de bronze e baixará Ato marcando a data de 15 de fevereiro de 1985 para a cerimônia alusiva ao descerramento e inauguração.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria consignada no Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 19 de novembro de 1.984.

Car. L. Santos
DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -

*Registrada às fls 90 do livro
processo nº 17 (decretal)
7*

D A T A

Aos 28 dias de mês de agosto de
19 89 foram me entregues estes autos.
Em U. Sado

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que Luizete de Hei
no 09/11/89 foi entregado sob
o nº 661 livro 03 fl. 99
Em 28/08/1989 U. Sado

R E M E S S A

Aos 28 dias de agosto de 19 89
faço remessa direta ao Arquivo da
J. da Câmara Municipal
U. Sado



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 091/89

Autor: Vereador Dr. LOURIVAL MOREIRA
DA MATA

P A R E C E R

A Presente Comissão analisando o Projeto de Lei em epígrafe, oferece PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 1989.

Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO

- Presidente -

Ver. MESSIAS ALMEIDA DANTAS

- Relator -

Ver. EDVALDO FERREIRA MACIEL

- Membro -

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 04/09/89

Câmara Municipal de Barra do Garças

V O T A Ç Ã O

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NAO
MATÉRIA: Projeto de Lei nº 091/89			
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Camargo		AUSENTE	
Edvaldo Ferreira Maciel			
Dr. Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

Aprovado por Unanimidade
 de 04/09/89
 Em Sessão de 2000

Pres.

OBS.: presente

